

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato Termo de Acordo de Cooperação Técnica que celebra a União, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e do Ministério da Educação. OBJETO: Constitui objeto desde Instrumento o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação do Programa de Extensão Universitária - PROEXT. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, conforme disposto no art. 57, da lei nº 8.666/1993. DATA DAS ASSINATURAS: 25 de maio de 2009; ASSINAM: Luiz Fernando Almeida, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação. (Processo nº 23000.005521/2009-16).

Extrato Termo de Acordo de Cooperação Técnica que celebra a União, por intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação. OBJETO: Constitui objeto desde Instrumento o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação do Programa de Extensão Universitária - PROEXT. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, conforme disposto no art. 57, da lei nº 8.666/1993. DATA DAS ASSINATURAS: 25 de maio de 2009; ASSINAM: João Luiz Silva Ferreira, Ministro de Estado da Cultura e Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação. (Processo nº 23000.005219/2009-47).

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº SA-2596/2009; Contratado: Andrea Abrao Paes Leme; Contratante: 914BRA1123 "Apoio ao Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)"; Objetivo Geral do Projeto: Contribuir para a formulação e implementação, nos três níveis de governo, das políticas de melhoria educacional articuladas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Finalidade da Contratação: Consultoria especializada para (i) identificação, seleção e sistematização de informações sobre parceiros efetivos do PMSE, visando a subsidiar com informações as ações de consolidação da rede de atores envolvidos no PMSE; e (ii) prospecção, identificação e caracterização de potenciais parceiros do PMSE, visando à expansão das ações e maior alcance espacial e dos públicos alcançados pelo Plano. Total: máximo de R\$ R\$ 76.429,98 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 01/06/2009 a 30/04/2010.

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2009  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida por meio da Portaria 381, de 11 de novembro de 2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em contrato por tempo determinado nas Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, para lotação em municípios dos estados de Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Piauí, Rondônia e Tocantins, conforme discriminado no subitem 2.1 e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: a) Qualificação Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas objetivas e prova discursiva de responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; e

b) Comprovação de requisitos e de exames médicos, de caráter eliminatório de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 96 (noventa e seis) vagas, para a função de Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual, de que trata a alínea "i", do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, conforme autorização contida na Portaria supracitada, para atuar nos municípios definidos, conforme Quadros de Vagas do subitem 2.1.

1.4 - As contratações serão feitas por tempo determinado, obedecido o prazo máximo de 4 (quatro) anos estabelecido pelo inciso V, do art. 4º, da Lei nº 8.745/93, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 - As provas serão realizadas em Belém/PA, Brasília/DF, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio de Janeiro/RJ, São Luís/MA e Teresina/PI.

1.6 - O candidato deverá optar, quando da inscrição, pela Área de Conhecimento/ UF e o local de provas.

1.7 - Em nenhuma hipótese será efetuada a contratação de candidato em Área de Conhecimento/UF diferente daquela pela qual tenha optado por concorrer no ato da inscrição, nem será realizada prova em local diverso do escolhido na inscrição.

1.8 - A remuneração para o posto de trabalho é de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).

**2 - DOS POSTOS DE TRABALHO****2.1 - Quadros de Vagas/Ampla Concorrência/Portadores de Necessidades Especiais****2.1.1 - Área de Conhecimento: Biologia**

UF	Municípios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PNE
MA	Anapurus, Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas e Caxias	4	4	
PA	Juruti, Moju, Muaná, Pacajá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Santana do Araguaia e São Sebastião da Boa Vista	10	9	1
PI	Burití dos Lopes, Canto do Burití, Gilbués e Simões	4	4	
RO	Burití e Nova Mamoré	2	2	
TO	Arraias, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros e Wanderlândia	5	5	

- Total de vagas: 25 (uma vaga em cada Município citado), sendo uma vaga no Estado do Pará, reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**2.1.2 - Área de Conhecimento: Matemática**

UF	Municípios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PNE
AM	Manacapuru	1	1	
AP	Santana e Vitória do Jari	2	2	

MA	Carolina, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz e Nina Rodrigues	5	5	
PA	Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cametá, Canaã dos Carajás, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Itaituba, Jacundá, Marabá, Oriximiná e Ponto de Pedras	13	12	1
PI	Alegrete do Piauí, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Inhuma, Luzilândia, Marcos Parente, Piri-piri e União	9	8	1

- Total de vagas: 30 (uma vaga em cada Município citado), sendo duas vagas, uma no Estado do Pará e uma no Estado do Piauí, reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**2.1.3 - Área de Conhecimento: Física**

UF	Municípios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PNE
AM	Manacapuru e Maués	2	2	
MA	Arari, Codó, Pinheiro, Porto Franco, Santa Quitéria do Maranhão e São João dos Patos	6	5	1
PA	Capitão Poço, Muaná, Paragominas, Salinópolis, Santana do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista e Tucumã	7	6	1
PI	Água Branca, Piracuruca e São João do Piauí	3	3	
TO	Ananás, Araguaatins, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros, Palmas e Porto Nacional	7	6	1

- Total de vagas: 25 (uma vaga em cada Município citado), sendo três vagas, uma no Estado do Maranhão, uma no Estado do Pará e uma no Estado do Tocantins, reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**2.1.4 - Área de Conhecimento: Química**

UF	Municípios	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PNE
MA	Alto Parnaíba, Coelho Neto, Colinas e Grajaú	4	4	
PA	Conceição do Araguaia e Tucumã	2	2	
PI	Castelo do Piauí, Floriano, Oeiras, Simplicio Mendes e Uruçuí	5	4	1
TO	Araguacema, Araguaatins, Campos Lindos, Gurupi e Nova Olinda	5	5	

- Total de vagas: 16 (uma vaga em cada Município citado), sendo uma vaga no Estado do Piauí, reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**2.2 - ÁREAS DE CONHECIMENTO/FORMAÇÃO/ATRIBUIÇÕES****2.2.1 - Área de Conhecimento: Biologia**

FORMAÇÃO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas das ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e ser portador de título de mestrado e/ou doutorado em Biologia ou Ensino de Biologia.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como orientador acadêmico nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em regime de tempo integral, coordenando atividades pedagógico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, e auxiliando os estudantes nas disciplinas do curso, na Área de Conhecimento e áreas afins.

**2.2.2 - Área de Conhecimento: Matemática**

FORMAÇÃO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas das ciências exatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e ser portador de título de mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Ensino de Matemática.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como orientador acadêmico nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em regime de tempo integral, coordenando atividades pedagógico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, e auxiliando os estudantes nas disciplinas do curso, na Área de Conhecimento e áreas afins.

**2.2.3 - Área de Conhecimento: Física**

FORMAÇÃO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas das ciências exatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e ser portador de título de mestrado e/ou doutorado em Física ou Ensino de Física.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como orientador acadêmico nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em regime de tempo integral, coordenando atividades pedagógico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, e auxiliando os estudantes nas disciplinas do curso, na Área de Conhecimento e áreas afins.

**2.2.4 - Área de Conhecimento: Química**

FORMAÇÃO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas das ciências exatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e ser portador de título de mestrado e/ou doutorado em Química ou Ensino de Química.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como orientador acadêmico nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em regime de tempo integral, coordenando atividades pedagógico-acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e auxiliando os estudantes nas disciplinas do curso, na Área de Conhecimento e áreas afins.

**3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados, nos termos do art. 118 da Lei nº 8112/90;

f) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para serviço temporário com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações posteriores;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do posto de trabalho, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes;

j) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função conforme estabelecido no subitem 2.2; e

k) cumprir as determinações deste Edital.